

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2016.**

**RETIFICAÇÃO**

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2022**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ, COM FOCO NA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS”**

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo no uso de suas atribuições legais **RETIFICA:**

**ONDE SE LÊ: ATA DE REUNIÃO do dia 06 de junho de 2022**

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVA 92 folhas
<b>8 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN</b>	A
<b>ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	A
<b>ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	A
<b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</b>	A
<b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b>	A
<b>8.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS.	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei.	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei.	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei.	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
<b>8.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>8.6 - Qualificação econômico-financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	NA
<b>APRESENTOU O BALANÇO EM DESACORDO COM A LEI. Deixou de apresentar Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. A Concorrente também deixou de anexar os Termos de Abertura e Encerramento.</b>	
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
<b>8.7 - Qualificação Técnica</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVA 92 folhas
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência na execução de serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.  Atestado apresentado na página 36 não comprova que a concorrente tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	NA
<b>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I.</b>	
<b>1 (um) coordenador geral</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos na área de educação ambiental. O coordenador será o porta-voz da CONTRATADA junto à CONTRATANTE e será responsável pelo planejamento das atividades e acompanhamento do trabalho dos demais profissionais.  KESLEY LUIS MORAES - CREA/SP 5069244302 Não comprovou experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos na área de educação ambiental.	NA
<b>1 (um) profissional de nível superior</b> com formação em qualquer área e comprovada em planejamento de processos educativos na área ambiental. O profissional será o responsável por auxiliar a coordenação com referências práticas e teóricas na etapa de planejamento das metodologias; da construção do PEA e em outras atividades pertinentes.  ISABELA REDOGLIA NOGUEIRA - ENG. AMBIENTAL Não comprovou experiência em planejamento de processos educativos na área ambiental.	NA
<b>2 (dois) especialistas em educação ambiental e mobilização social</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental. Os profissionais serão responsáveis pela facilitação das oficinas e auxílio à coordenação na elaboração de relatórios, pesquisas e em outras atividades pertinentes.  - ESPECIALISTA 1: ELIANA FERREIRA LOPES. Não comprovou experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental. - ESPECIALISTA 2: CAMILA MARIANA SILVA. Não comprovou experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental.	NA
<b>1 (um) profissional de comunicação com formação superior em comunicação social</b> e experiência comprovada na produção de conteúdo para informação e participação social em ações e projetos de educação ambiental. O profissional será responsável pela mobilização dos atores sociais da bacia em todas as etapas para construção do PEA, além da produção e divulgação de texto/artes para mobilização das atividades; cobertura fotográfica e audiovisual das oficinas, auxílio na produção de relatórios e em outras atividades pertinentes.  JÚLIO CÉSAR VILELA DE MORAES. Não comprovou experiência na produção de conteúdo para informação e participação social em ações e projetos de educação ambiental.	A
<b>1 (um) profissional administrativo</b> que deverá possuir ensino médio ou ensino técnico para prestar apoio no registro de presença dos participantes da capacitação; apoio na realização de orçamentos; apoio na elaboração de relatórios, entre outras atividades pertinentes. Não será necessária a comprovação de experiência deste profissional. JOSÉ CARLOS BERTOZZI FILHO	A
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	NA
8.7.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa para o sócio ou proprietário.	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

## LEIA-SE: ATA DE REUNIÃO do dia 06 de junho de 2022

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVA 92 folhas
<b>8 - HABILITAÇÃO</b>	
ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN	A
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
<b>8.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS.	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei.	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei.	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei.	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
<b>8.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>8.6 - Qualificação econômico-financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	NA
<b>APRESENTOU O BALANÇO EM DESACORDO COM A LEI. Deixou de apresentar Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. A Concorrente também deixou de anexar os Termos de Abertura e Encerramento.</b>	
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
<b>8.7 - Qualificação Técnica</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência na execução de serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	NA
<b>Atestado apresentado na página 36 não comprova que a concorrente tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.</b>	
<b>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I.</b>	
<b>1 (um) coordenador geral</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos na área de educação ambiental. O coordenador será o porta-voz da CONTRATADA junto à CONTRATANTE e será responsável pelo planejamento das atividades e acompanhamento do trabalho dos demais profissionais. <b>KESLEY LUIS MORAES - CREA/SP 5069244302</b> <b>Não comprovou experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos na área de educação ambiental.</b>	NA

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVA 92 folhas
<p><b>1 (um) profissional de nível superior</b> com formação em qualquer área e comprovada em planejamento de processos educativos na área ambiental. O profissional será o responsável por auxiliar a coordenação com referências práticas e teóricas na etapa de planejamento das metodologias; da construção do PEA e em outras atividades pertinentes.</p> <p><b>ISABELA REDOGLIA NOGUEIRA - ENG. AMBIENTAL</b>  <b>Não comprovou experiência em planejamento de processos educativos na área ambiental.</b></p>	NA
<p><b>2 (dois) especialistas em educação ambiental e mobilização social</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental. Os profissionais serão responsáveis pela facilitação das oficinas e auxílio à coordenação na elaboração de relatórios, pesquisas e em outras atividades pertinentes.</p> <p>- <b>ESPECIALISTA 1: ELIANA FERREIRA LOPES.</b>  <b>Não comprovou experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental.</b></p> <p>- <b>ESPECIALISTA 2: CAMILA MARIANA SILVA.</b>  <b>Não comprovou experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental.</b></p>	NA
<p><b>1 (um) profissional de comunicação com formação superior em comunicação social</b> e experiência comprovada na produção de conteúdo para informação e participação social em ações e projetos de educação ambiental. O profissional será responsável pela mobilização dos atores sociais da bacia em todas as etapas para construção do PEA, além da produção e divulgação de texto/artes para mobilização das atividades; cobertura fotográfica e audiovisual das oficinas, auxílio na produção de relatórios e em outras atividades pertinentes.</p> <p><b>JÚLIO CÉSAR VILELA DE MORAES.</b>  <b>Não comprovou experiência na produção de conteúdo para informação e participação social em ações e projetos de educação ambiental.</b></p>	NA
<p><b>1 (um) profissional administrativo</b> que deverá possuir ensino médio ou ensino técnico para prestar apoio no registro de presença dos participantes da capacitação; apoio na realização de orçamentos; apoio na elaboração de relatórios, entre outras atividades pertinentes. Não será necessária a comprovação de experiência deste profissional.</p> <p><b>JOSÉ CARLOS BERTOZZI FILHO</b></p>	A
<p>e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p>	A
<p>f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p>	NA
<p>8.7.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:</p> <p>i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;</p> <p>ii) mediante contrato de prestação de serviços;</p> <p>iii) por intermédio do contrato social da empresa para o sócio ou proprietário.</p>	A

\*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

\*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

**ONDE SE LÊ: ATA DE REUNIÃO do dia 06 de junho de 2022**

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	GEOVIX 97 folhas
<b>8 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN</b>	A
<b>ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	A
<b>ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	A
<b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</b>	A
<b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b>	A
<b>8.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS.	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei.	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei.	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei.	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
<b>8.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou, 7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
<b>8.6 - Qualificação econômico financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
<b>8.7 - Qualificação Técnica</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência na execução de serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A
<b>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I.</b>	
<b>1 (um) coordenador geral</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos na área de educação ambiental. O coordenador será o porta-voz da CONTRATADA junto à CONTRATANTE e será responsável pelo planejamento das atividades e acompanhamento do trabalho dos demais profissionais.  <b>IONE BRUHN GUTIERRES</b> Não comprovou vínculo com a empresa proponente. Descumpriu o item 8.7.2 do Ato Convocatório. Não comprovou formação.	NA
<b>1 (um) profissional de nível superior</b> com formação em qualquer área e comprovada em planejamento de processos educativos na área ambiental. O profissional será o responsável por auxiliar a coordenação com referências práticas e teóricas na etapa de planejamento das metodologias; da construção do PEA e em outras atividades pertinentes.  <b>RANIELLE ALMEIDA FRAGA</b> Não comprovou formação.	NA

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	GEOVIX 97 folhas
<p><b>2 (dois) especialistas em educação ambiental e mobilização social</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental. Os profissionais serão responsáveis pela facilitação das oficinas e auxílio à coordenação na elaboração de relatórios, pesquisas e em outras atividades pertinentes.</p> <p>- ESPECIALITA 1: FELIPE ANDRADE SILVA Não comprovou vínculo com a empresa proponente. Descumpriu o item 8.7.2 do Ato Convocatório.</p> <p>- ESPECIALITA 2: JULIANA CANDIDO BOTELHO Não comprovou vínculo com a empresa proponente. Descumpriu o item 8.7.2 do Ato Convocatório.</p>	NA
<p><b>1 (um) profissional de comunicação com formação superior em comunicação social</b> e experiência comprovada na produção de conteúdo para informação e participação social em ações e projetos de educação ambiental. O profissional será responsável pela mobilização dos atores sociais da bacia em todas as etapas para construção do PEA, além da produção e divulgação de texto/artes para mobilização das atividades; cobertura fotográfica e audiovisual das oficinas, auxílio na produção de relatórios e em outras atividades pertinentes.</p> <p>EVELINE SOUSA XAVIER Não comprovou vínculo com a empresa proponente. Descumpriu o item 8.7.2 do Ato Convocatório. Não comprovou formação.</p>	NA
<p><b>1 (um) profissional administrativo</b> que deverá possuir ensino médio ou ensino técnico para prestar apoio no registro de presença dos participantes da capacitação; apoio na realização de orçamentos; apoio na elaboração de relatórios, entre outras atividades pertinentes. Não será necessária a comprovação de experiência deste profissional.</p> <p>ERICA CRISTINA LEONARDO Não comprovou formação.</p>	NA
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
<p>8.7.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:</p> <p>i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa para o sócio ou proprietário.</p>	NA

## LEIA-SE: ATA DE REUNIÃO do dia 06 de junho de 2022

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	GEOVIX 97 folhas
<b>8 - HABILITAÇÃO</b>	
<b>ANEXO III - DECLARAÇÃO CAFIMP e CADIN</b>	A
<b>ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>	A
<b>ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS</b>	A
<b>ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR</b>	A
<b>ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE</b>	A
<b>8.4 - Regularidade fiscal</b>	
a) relativa à Previdência Social - INSS.	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei.	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei.	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei.	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
<b>8.5 - Habilitação jurídica</b>	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente.	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	GEOVIX 97 folhas
<b>8.6 - Qualificação econômico financeira</b>	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
<b>8.7 - Qualificação Técnica</b>	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VII).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência na execução de serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A
<b>d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 7. Equipe Chave Exigida - Anexo I.</b>	
<b>1 (um) coordenador geral</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em coordenação de equipe multidisciplinar na execução de projetos na área de educação ambiental. O coordenador será o porta-voz da CONTRATADA junto à CONTRATANTE e será responsável pelo planejamento das atividades e acompanhamento do trabalho dos demais profissionais.  <b>IONE BRUHN GUTIERRES.</b> <b>Não comprovou formação.</b>	<b>NA</b>
<b>1 (um) profissional de nível superior</b> com formação em qualquer área e comprovada em planejamento de processos educativos na área ambiental. O profissional será o responsável por auxiliar a coordenação com referências práticas e teóricas na etapa de planejamento das metodologias; da construção do PEA e em outras atividades pertinentes.  <b>RANIELLE ALMEIDA FRAGA</b> <b>Não comprovou formação.</b>	<b>NA</b>
<b>2 (dois) especialistas em educação ambiental e mobilização social</b> com formação superior em qualquer área e comprovada experiência em estudos e/ou projetos relacionados à educação ambiental e mobilização social na área ambiental. Os profissionais serão responsáveis pela facilitação das oficinas e auxílio à coordenação na elaboração de relatórios, pesquisas e em outras atividades pertinentes. <b>- ESPECIALISTA 1: FELIPE ANDRADE SILVA</b> <b>Não comprovou formação.</b> <b>- ESPECIALISTA 2: JULIANA CANDIDO BOTELHO.</b> <b>Não comprovou formação.</b>	<b>NA</b>
<b>1 (um) profissional de comunicação com formação superior em comunicação social</b> e experiência comprovada na produção de conteúdo para informação e participação social em ações e projetos de educação ambiental. O profissional será responsável pela mobilização dos atores sociais da bacia em todas as etapas para construção do PEA, além da produção e divulgação de texto/artes para mobilização das atividades; cobertura fotográfica e audiovisual das oficinas, auxílio na produção de relatórios e em outras atividades pertinentes.  <b>EVELINE SOUSA XAVIER</b> <b>Não comprovou formação.</b>	<b>NA</b>
<b>1 (um) profissional administrativo</b> que deverá possuir ensino médio ou ensino técnico para prestar apoio no registro de presença dos participantes da capacitação; apoio na realização de orçamentos; apoio na elaboração de relatórios, entre outras atividades pertinentes. Não será necessária a comprovação de experiência deste profissional.  <b>ERICA CRISTINA LEONARDO</b> <b>Não comprovou formação.</b>	<b>NA</b>
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
8.7.2 - Os profissionais da equipe técnica e de apoio deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições: i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ii) mediante contrato de prestação de serviços; iii) por intermédio do contrato social da empresa para o sócio ou proprietário.	<b>NA</b>

**ONDE SE LÊ: ATA DE REUNIÃO do dia 06 de junho de 2022**

A Comissão de seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **INOVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 40.649.208/0001-50**, conforme exposto na planilha apresentada anteriormente. Neste contexto, e de acordo com o “item 7.14” irá iniciar a análise da documentação de habilitação da concorrente de foi classificada em 3º **LUGAR**, a empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 08.418.789/0001-07**, para apuração daquela que atenda ao Ato Convocatório, conforme planilha a seguir

**LEIA-SE: ATA DE REUNIÃO do dia 06 de junho de 2022**

A Comissão de seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **NÃO HABILITOU** a empresa **GEOVIX PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 37.978.067/0001-05**, conforme exposto na planilha apresentada anteriormente. Neste contexto, e de acordo com o “item 7.14” irá iniciar a análise da documentação de habilitação da concorrente de foi classificada em 3º **LUGAR**, a empresa **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. – CNPJ 08.418.789/0001-07**, para apuração daquela que atenda ao Ato Convocatório, conforme planilha a seguir.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO  
DA AGÊNCIA PEIXE VIVO**